

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA ACIJA, REALIZADA NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2020, AS 18:30 HORAS, NO PALÁCIO DO COMÉRCIO, SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JACOBINA, LOCALIZADA A RUA J.J. SEABRA, Nº69 – ESTAÇÃO, NESTA CIDADE DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, CONVOCADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, KURT HEWING MENCHEN; PARA DELIBERAR ASSUNTOS IMPORTANTES COM RELAÇÃO AO PLEITO ELEITORAL BIÊNIO 2021/2022. DANDO INICIO, REGISTROU A PRESENÇA DOS CONSELHEIROS: ARTUR TEIXEIRA PEREIRA, ISAQUE NERI SANTIAGO NETO, ALVARO DE ASSIS FILHO, ANTONIO GEREMIAS SOUSA DE CERQUEIRA, CARLOS NISAN LIMA SILVA, ATRAVÉS DE VIDEOCONFERENCIA CONFIRMOU A PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS PAULO BARBOZA DA SILVA, ROBERTO JACOBINA VIEIRA E JOÃO FREITAS BRANDÃO, ASSIM COMO, ATENDENDO UMA SOLICITAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR O ASSESSOR JURIDICO DA ENTIDADE O DR. FABIO SAPUCAIA FOI CONVIDADO PARA TAMBEM PARTICIPAR DESTA REUNIÃO; EM SEGUIDA O PRESIDENTE DR. KURT HEWING MENCHEN RATIFICOU QUE O OBJETIVO DESTA REUNIÃO É DELIBERAR SOBRE AS INIRREGULARIDADES E DIVERGENCIAS CONSTATADAS NA COMPOSIÇÃO DA CHAPA REGISTRADA EM 30/11/2020 PELO ASSOCIADO SR. LEVI BAHIA TEIXEIRA SOARES, PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL DA ACIJA BIÊNIO 2021/2022. DANDO CONTINUIDADE O PRESIDENTE DO CONSELHO, INFORMOU QUE RECEBEU NO FINAL DA TARDE DE HOJE UMA CORRESPONDENCIA DATADA DE 09/12/2020 ENVIADA PELO SR. ROGERIO FERREIRA OLIVEIRA, LHE COMUNICANDO QUE POR MOTIVOS DE ORDENS PESSOAIS SOLICITA A RETIRADA DO SEU NOME DA CHAPA PARA COMPOR A DIRETORIA DA ACIJA BIÊNIO 2021/2022, APRESENTADA PELA SENHORA MARIA NEIDE OLIVEIRA VIEIRA, E PERGUNTOU EM SEGUIDA SE OS DEMAIS CONSELHEIROS TAMBÉM RECEBERAM E SE LERAM A DEFESA ENVIADA PELO SR. LEVI BAHIA TEIXEIRA SOARES ATRAVES DO SEU ADVOGADO O SR. LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALMEIDA E EM HAVENDO A CONFIRMAÇÃO. PASSOU A PALAVRA POR ORDEM CRESCENTE, DOS EX PRESIDENTE E HOJE CONSELHEIROS NATOS O SR. JOÃO FREITAS BRANDÃO, QUE DISSE: QUE APESAR DE ESTAR SEMPRE AUSENTE E NÃO ESTA INTEIRADO DE TODOS OS FATOS, VOTAVA PELO ENTENDIMENTO, UNIÃO E PELO REGISTRO DA CHAPA DO SR. LEVI BAHIA TEIXEIRA SOARES, EM SEGUIDA DR. KURT HEWIG MENCHEN, PASSOU A PALAVRA PARA O CONSELHEIRO SR. PAULO BARBOZA DA SILVA, QUE COM USO DA PALAVRA FALOU TAMBEM QUE ESTAVA DE ACORDO COM O REGISTRO DA CHAPA SR. LEVI BAHIA TEIXEIRA SOARES, PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL DA ACIJA BIÊNIO 2021/2022, CONSIDERANDO QUE A MESMA NÃO FERE OS ESTATUTOS

DA ENTIDADE; EM SEGUIDA DR. KURT HEWING MENCHEN, PASSOU A PALAVRA PARA O CONSELHEIRO ISAQUE NERI, QUE DISSE INICIALMENTE, TER ATENDIDO E COMPRIDO A DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, PARA VERIFICAÇÃO E TRIAGEM DAS CHAPAS REGISTRADAS PARA A ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA BIÊNIO 2021/2022 CONFORME PRECONIZA OS ESTATUTO DA ENTIDADE – E CUJO PARECER FORA ENCAMINHADO AO PRESIDENTE E CONSELHEIROS QUE INTEGRAM ESTE CONSELHO SUPERIOR E CUJO RELATÓRIO FICARÁ ARQUIVADO NA PASTA/ARQUIVO DESTE CONSELHO; MAS SURPRESO, DISSE AINDA QUE APÓS OUVIR OS CONSELHEIROS QUE O ANTECEDERAM (SRº PAULO BARBOZA DA SILVA E SRº JOÃO FREITAS BRANDÃO) FICA A CERTEZA QUE HOJE NESTA REUNIÃO “RASGAM OS ESTATUTO DA ENTIDADE E QUE O ESTATUO NESTE MOMENTO DEIXA DE EXISTIR NA SUA OPINIÃO” ENTÃO DECIDIU ACOMPANHAR O VOTO DOS CONSELHEIROS SR. JOÃO FREITAS BRANDÃO E SR. PAULO BARBOZA DA SILVA; EM SEGUIDA DR. KURT HEWING MENCHEN PASSOU A PALAVRA PARA O CONSELHEIRO ALVARO DE ASSIS QUE FAZENDO USO DA PALAVRA DECLAROU SER A FAVOR, MAS, POSTERIORMENTE ESCLARECEU QUE É A FAVOR “SIM” QUE SE CUMPRE O ESTATUTO DA ENTIDADE, CONSEQUENTEMENTE VOTA PELA EXCLUSÃO DA CHAPA DO SR. LEVI BAHIA TEIXEIRA SOARES PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL DA ACIJA BIÊNIO 2021/2022, PELAS IRREGULARIDADES VERIFICADAS; EM SEGUIDA DR. KURT HEWING MENCHEN PASSOU A PALAVRA PARA O CONSELHEIRO ROBERTO JACOBINA VIEIRA, QUE DISSE SER PELO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO; EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DR. KURT HEWING MENCHEN, PASSOU A PALAVRA PARA O CONSELHEIRO CARLOS NISAN LIMA SILVA, QUE FALOU TAMBEM QUE É A FAVOR DE QUE SE COMPRA O ESTATUTO E QUE POR TER SIDO CONSTATADO IRREGULARIDADE NA CHAPA APRESENTADA PELO SR. LEVI BAHIA TEIXEIRA SOARES, A MESMA NÃO PODE CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL DA ACIJA BIÊNIO 2021/2022 DEVENDO POIS SER EXCLUIDA; EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DR. KURT HEWING MENCHEN, PASSOU A PALAVRA PARA O CONSELHEIRO ANTONIO GEREMIAS SOUSA DE CERQUEIRA, QUE DA MESMA FORMA CONCORDA COM O COMPRIMENTO DO ESTATUTO, DIZENDO MAIS QUE FAZ DAS PALAVRAS DE CARLOS NISAN LIMA SILVA AS SUAS PALAVRAS; EM SEGUIDA DR. KURT HEWING MENCHEN PASSOU TAMBEM A PALAVRA PARA O CONSELHEIRO ARTUR TEIXEIRA PEREIRA, QUE INICIA PERGUNTANDO AO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO, SE PODERIA FAZER PERGUNTAS ANTES DE EMITIR O SEU PARECER, E EM HAVENDO PERMISSÃO – PERGUNTOU: “SE A CONDUÇÃO DO PLEITO ELEITORAL DE COMPETENCIA EXCLUSIVA DO CONSELHO SUPERIOR COMFORME REGE OS ESTATUTOS HAVIA SIDO CUMPRIDO,

PRINCIPALMENTE QUANTO A EMISSÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL NOS PRAZOS PREVISTOS” TENDO OBTIDO DO PRESIDENTE QUE SIM! DEU POR SATISFEITO E PASSOU ENTÃO A FALAR SOBRE O TEMA EM PAUTA, DISSE QUE O ESTATUTO É O DOCUMENTO MÁXIMO QUE REGE AS ENTIDADES E QUE O DA ACIJA NÃO PODE SER DIFERENTE, QUE DEVE SER PRESERVADO, RESPEITADO, OBEDECIDOS E CUMPRIDO; DISSE AINDA QUE DURANTE TODA A SUA ESTADIA NA ACIJA COMO DIRETOR EM DIVERSAS FUNÇÕES, VICE PRESIDENTE E DIRETOR PRESIDENTE, NUM PERÍODO DE MAIS DE 16 ANOS, FORAM PAUTADOS NESTES REGRAMENTOS POR ISTO RATIFICA O VOTO DOS CONSELHEIROS QUE O ANTECEDERAM (srº ALVARO DE ASSIM, DR. ROBERTO JACOBINA VEIRA, CARLO NISAN E ANTÔNIO GEREMIAS) QUE PREZARAM PELO CUMPRIMENTO E ZELO DOS ESTATUTOS, DISSE AINDA QUE SE O ESTATUTO ATUAL PRECISA DE ADEQUAÇÃO/ATUALIZAÇÃO, QUE FAÇAMOS POSTERIORMENTE E CONFORME, MAS NÃO PARA ESSE PLEITO, QUE DEVE SER REGIDO CONFORME CONSTA NESTE QUE É O ATUA, VIGENTE E VÁLIDO; DISSE AINDA QUE É INADIMISSIVEL E INCOMPREENSIVEL QUE DIRETORES DESTA ENTIDADE NÃO CONHEÇAM OS ESTATUTOS, POIS SE CONHECECEM ERROS NÃO SERIAM COMETIDOS; PORTANTO VOTA PELA EXCLUSÃO DO REGISTRO DA CHAPA ENCABEÇADA PELO SENHOR LEVI BAHIA TEIXEIRA SOARES; EM SEGUIDA FAZENDO USO DA PALAVRA O SR. PAULO BARBOZA CONSELHEIRO FALOU QUE NO INICIO DA REUNIÃO O DR. KURT HEWING MENCHEN LEU A CORRESPONDECIA ENVIADA PELO SR. ROGERIO FERREIRA OLIVEIRA, SOLICITANDO A RETIRADA DO SEU NOME DA CHAPA ENCABEÇADA PELA SENHORA MARIA NEIDE OLIVEIRA VIEIRA, COLOCANDO ASSIM SEGUNDO SEU ENTENDIMENTO AS DUAS CHAPAS EM CONDIÇÕES IGUAIS. NA OPORTUNIDADE O PRESIDENTE DR. KURT HEWING MENCHEN SABEDOR DA PRESENÇA DO ASSESSOR JURIDICO DA ACIJA O DR. FABIO SAPUCAIA, QUE SE PRONUCIASSE DE FORMA JURIDICA SOBRE OS ASSUNTOS EM PAUTA; COM USO DA PALAVRA DR. FABIO SAPUCAIA DISCORREU QUE: ENTENDE SER OBRIGATORIA A OBEDIENCIA AOS TERMOS DO ESTATUTO DA ACIJA POIS QUE NELE HÁ EXPRESSA PREVISÃO DAS REGRAS RELATIVAS AO PLEITO ELEITORAL, COM DEFINIÇÃO DE TOTAL IRREGULARIDADES ACASO VENHA A SER INSCRITO NUMA CHAPA PESSOA NÃO VINCULADA A ACIJA (PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 52) E QUE, COM RELAÇÃO AO FATO LEVANTADO PELO CONSELHEIRO PAULO BARBOZA, SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE UMA DAS PESSOAS ELENCADAS NUMA DAS CHAPAS APÓS TER ANUIDO, ENTENDE QUE “ser tal circunstância completamente diferente da ocorrida na chapa tida como concorrente, pois nesta última houve irregularidade no registro de pessoas, enquanto Que no caso da desistência, esta se deu após a confirmação da regularidade da dita chapa, parecer emitido pelo Conselheiro Isaac Neri Santiago Neto, e uma saída

espontânea de uma das pessoas nela relacionada não afetará a sua perfeição, até porque tal vacância poderia ser dar por outros motivos, a exemplo de morte, mudança de endereço da empresa/empresário para cidade distante de Jacobina, afastamento da instituição por motivo de recomendação médica etc, o que demonstra serem situações completamente diferentes” E QUE A VAGA PODE SER SIM SUBSTITUIDA. DISSE AINDA O ASSESSOR DE Assuntos Jurídico da ACIJA – que instado a emitir Parecer acerca do “pedido de Reconsideração de entendimento lançado pelo Conselheiro Nato, Sr, Isaque Neri Santiago Neto, cumulado com “Defesa” formulado pelo Sr. Levi Bahia Teixeira Soares, então candidato e representante da Chapa que se habilitou para as eleições internas prevista para o próximo dia 14/12/2020, esta Diretoria Jurídica entende e opina no seguinte: QUE CÓPIA DO DOCUMENTO ORA APRESENTADO AO PRESIDENTE E MEMBROS DESTE CONSELHO FICARÁ ARQUIVADO NA PASTA DESTE CONSELHO SUPERIOR ARQUIVA NA ACIJA, PARA CONHECIMENTO DE TODOS QUE ASSIM QUIZEREM CONSULTAR; E CONCLUI DIZENDO: “Opinamos, pois, concordando com o parecer do ilustre Conselheiro Isaque Neri, no sentido de reconhecer ter havido irregularidade da chapa encabeçada pelo Srº Levi Bahia Teixeira SOARES, posto que em dissonância com as exigências lançadas no art. 52 do Estatuto desta ACIJA, vez que inexistente previsão (no aludido regramento) de correção da chapa no que tange a substituição de nomes, em tendo havido registro de candidatos que não figuram com “sócios” da entidade – é o nosso entendimento, Salvo Melhor Compreensão” – RETOMANDO A PALAVRA PARA FINALIZAR O SR. KURT HEWING MENCHEN, PRESIDENTE DO CONSELHO, FEZ A LEITURA DA COMPUTAÇÃO DOS VOTOS: DOS 09 (NOVE) CONSELHEIROS PRESENTES A REUNIÃO: 03 (TRÊS) VOTARAM A FAVOR DA MANUTENÇÃO DA CHAPA E 05 (CINCO) VOTARAM A FAVOR DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO EM VIGOR DA ACIJA, – POR FIM, TAMBÉM. VOTOU A FAVOR DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO. TOTALIZANDO ENTÃO 06 (SEIS) VOTOS A FAVOR DE EXCLUSÃO DA CHAPA DO SR. LEVI BAHIA TEIXEIRA SOARES DO PROCESSO ELEITORAL POR NÃO ATENDER OS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO. FICANDO ENTÃO O PRESIDENTE DO CONSELHO , INCUBIDO EM COMUNICAR AO SR. LEVI BAHIA TEIXEIRA SOARES A DECISÃO DESTE CONSELHO. E NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR O SR. KURT HEWING MENCHEN, AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS, E EM SEGUIDA ENCERROU A REUNIÃO. E PARA CONSTAR, EU, JOÃO BATISTA MATOS NETO, SECRETÁRIO ADOC, LAVREI A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI POR MIM E TODOS ASSINADA. JACOBINA, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.